

QUADRO COMPARATIVO 1 - FORMAÇÃO DE TRIPULAÇÃO.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA	ACORDO
REQUISITOS PARA DETERMINAÇÃO DA TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA	Porte da embarcação	Classe e importância da embarcação	Capacidade para atender as funções de segurança	Características da embarcação (tamanho, tipo, construção)	Tipo da embarcação	A tripulação de segurança é o pessoal mínimo necessário nas embarcações da Hidrovia que permite navegar em condições de segurança. A tripulação será estabelecida de acordo com a legislação de cada país signatário.
	Tipo de navegação		Capacidade de efetuar as operações necessárias para prevenir a contaminação da água	Funcionamento da embarcação (método de manutenção, carga transportada, escalas nos portos)	Características da embarcação	
	Potência das máquinas	Serviço prestado	Manter os dispositivos de segurança e limpeza de todos os espaços acessíveis	Sistema operacional	Serviço prestado	
	Serviço prestado		Utilizar os equipamentos contra incêndios e de emergência	Apoio logístico externo		
	Sistemas de bordo	Tempo de duração da viagem	Tipo e características da embarcação	Tecnologia empregada	Tonelagem	
	Sistemas de manutenção		Equipamentos disponíveis	Competitividade internacional		
	Peculiaridades do trecho			Antecedentes do navio		
	Aspectos da operação			Similaridade com outras embarcações		
QUANTIDADE DE TRIPULANTES DETERMINADA NAS LEGISLAÇÕES	Não identificado nas legislações	Não identificado nas legislações	<u>Embarcações de Carga:</u>	Não identificado nas legislações	<u>Embarcações de carga:</u>	<u>Embarcações de carga:</u>
			Capitão: 1		Capitão fluvial: 1	Capitão: 1
			1º oficial fluvial: 1		Oficial ou piloto: -	Oficial: -
			2º oficial fluvial: -		Marinheiro: 1	Marinheiro: 1
			Marinheiro: 2		Chefe de máquinas: 1	Chefe de máquinas: 1
			Chefe de máquinas: 1		1º oficial de máquinas: -	Auxiliar de máquinas: -
			1º oficial de máquinas: -		2º oficial de máquinas: -	Auxiliar de máquinas: -
			2º oficial de máquinas: -		Auxiliar de máquinas: 1	Auxiliar de máquinas: -
			Auxiliar de máquinas: 1		Comunicações: -	<u>Rebocadores:</u>
			Comunicações: -		Pessoal de mestrança/ serviços: -	Capitão: 1
			Rebocadores:		Capitão: 1	Capitão fluvial: 1
			Capitão: 1		1º oficial fluvial: 1	Oficial ou piloto: -
			1º oficial fluvial: 1		2º oficial fluvial: -	Oficial: -
			2º oficial fluvial: -		Marinheiro: 2	Marinheiro: 1
			Marinheiro: 2		Chefe de máquinas: 1	Marinheiro: 1
			Chefe de máquinas: 1		1º oficial de máquinas: 1	Chefe de máquinas: 1
			1º oficial de máquinas: 1		2º oficial de máquinas: -	Auxiliar de máquinas: -
			2º oficial de máquinas: -		Auxiliar de máquinas: 1	Auxiliar de máquinas: -
			Auxiliar de máquinas: 1		Comunicações: -	
			Comunicações: -		Pessoal de mestrança/ serviços: -	
Pessoal de mestrança/ serviços: -						
TRIPULAÇÃO MÉDIA*	14	12	11	11**	11**	6
EXIGÊNCIA DE NACIONALIDADE DO PAÍS (PARA AS EMBARCAÇÕES DE BANDEIRA NACIONAL)	Comandante	Capitão ou comandante	Mínimo de 75% do pessoal de mestrança e marinheiros	Mínimo de 50% da tripulação (para o tráfego autorizado), podendo ser menor que 50% para os navios que tenham arvorado a bandeira de um país do Mercosul	Capitães	Não existe nenhuma determinação no Acordo da Hidrovia.
	Chefe de máquinas				Oficiais	
	No mínimo dois terços da tripulação	No mínimo dois terços da tripulação			Práticos	
Pilotos						

* Adotou-se a formação de tripulação média praticada pelas empresas de navegação pesquisadas não levando em consideração os diferentes tipos de embarcações.

**A tripulação média do Uruguai e da Bolívia foi determinada conforme informações repassadas por um operador brasileiro da Hidrovia.

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 2 - REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO.

		BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
REQUISITOS JURÍDICOS E FISCAIS	I. Ser pessoa física ou jurídica, mediante apresentação dos documentos:	Comprovante de inscrição no CNPJ;	Formulário SUACE (nº 2) de abertura de sociedades	Nota dirigida à Divisão de Registros de Empresas, contendo o nome da empresa, direção, nome do proprietário, domicílio, telefone e e-mail	Declaração da empresa, conforme modelo disponibilizado no site do Ministério	Solicitação de registro dirigida à Direção Geral de Interesses Marítimos, Fluviais, Lacustres e Marinha Mercante
		Contrato/ Estatuto Social; OU Declaração de Firma Individual; OU Requerimento de Empresário;	Escritura pública original e três cópias autenticadas	Habilitação nacional	Certificado Notarial	
		Ata de eleição dos administradores com mandato em vigor, para as sociedades por ações	Cópia autenticada da cédula de identidade vigente do representante legal e gerencial	Certificação de cumprimento da legislação de segurança e higiene no trabalho	Cartão do Registro Único Tributário	
	II. Comprovar regularidade fiscal, mediante apresentação dos documentos:	Certidão Negativa de Falência/ concordata/ recuperação judicial/ recuperação extrajudicial	Cópia simples do contrato de aluguel; OU do imposto imobiliário; OU da conta de água, luz ou telefone (não excedente de 90 dias do vencimento)	Lista de pessoal efetivo, contendo o nome, função e cópia dos documentos comprobatórios de títulos	Comprovante de inscrição no Instituto de Seguridade Social	Cópia autenticada do documento de constituição da empresa
		Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União	Lista de empregados	Trabalhos realizados nos períodos anteriores	Certificado Único vigente do Instituto de Seguridade Social	
		Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual	Formulário de inscrição de todos os empregados	Contrato de sociedade	Comprovante de inscrição na Direção Geral Impositiva	Certificado autenticado da matrícula de inscrição no registro FUNDEMPRESA
		Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal		Inscrição na Administração Federal de Ingressos Públicos (AFIP) atualizada	Certificado Único vigente da Direção Geral Impositiva	
		Prova de regularidade perante o FGTS	Identidade de cada empregado	Inspeção técnica da Prefeitura Naval Argentina	Comprovante de inscrição no Registro Público de Proprietários e Armadores	Cópia do certificado de inscrição no Serviço Nacional de Impostos, com o Número de Identificação Tributária (NIT)
		Prova de regularidade perante o INSS		Comprovante de pagamento das tarifas impostas	Cópia autenticada do estatuto ou contrato social	
		Prova de Regularidade de Contribuição Sindical			Comprovante de experiência anterior como armador	
REQUISITOS TÉCNICOS	I. Ser proprietária de pelo menos uma embarcação; OU	Provisão de Registro de Propriedade Marítima; OU Título de Inscrição da Embarcação; OU Documento Provisório de Propriedade;	Não definido na legislação	Arranjo físico da estrutura	Cópia do Certificado de Navegabilidade vigente	Não definido na legislação
		Certificado de Registro Especial Brasileiro (REB)			Informações da embarcação: - Nome - Memorial descritivo - Classificação - Plano de arranjo geral	
	II. Ter contrato de afretamento a casco nu de pelo menos uma embarcação; OU	Contrato de afretamento registrado por escritura pública lavrada por qualquer Tabelionato de Nota ou instrumento particular com firma reconhecida;		Lista dos maquinários, ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento das atividades	Cópia do certificado de matrícula da embarcação	
	III. Possuir embarcação em construção	Termo de Entrega de Embarcação				
		Cronograma físico e financeiro; E				
		Declaração assumindo o compromisso de encaminhar à ANTAQ, trimestralmente, relatório informando a evolução da construção e andamento da execução financeira				
REQUISITOS ECONÔMICOS-FINANCEIRO	Comprovar que dispõe de boa situação econômico-financeira	Balço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social; OU balanço de abertura, no caso de empresa recém criada	Não definido na legislação	Confirmação da capacidade idônea necessária para realização da atividade que pretende desenvolver	Estudo de Viabilidade	Não definido na legislação

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 3 - PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
INSTITUIÇÃO	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Banco Nacional de Fomento	Banco de Investimento e Comércio Exterior	Banco da República Oriental do Uruguai	Banco Nacional da Bolívia
LINHA DE CRÉDITO	Logística - modal hidroviário	Procrecer - Agência de Desenvolvimento Financeiro	<i>Inversión</i>	Projetos	<i>Crédito BNB Productivo</i>
FINALIDADE	Implantação, expansão, recuperação de infraestrutura, aquisição de equipamentos e sistemas operacionais	Implantação/ expansão/ modernização da infraestrutura, aquisição de maquinário e equipamentos	Projetos de investimento, aquisição de bens de capital móveis e modernização da infraestrutura	Bens de capital, construção, aquisição, reforma e obras de infraestrutura	Máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações
MONTANTE DISPONIBILIZADO	Mínimo de R\$ 20 milhões	Até US\$ 2 milhões ou seu equivalente em moeda local Financiamento de até 80% do valor projeto	Pequena e média empresa: 80 milhões de pesos Demais empresas: 200 milhões de pesos Financiamento de até 80% do valor total do projeto	Superior a US\$ 10 milhões Financiamento de até 70% do valor do projeto	Bs 14.000 até Bs 210.000
PRAZO	Variável em função do projeto e da capacidade de pagamento	Até 12 anos	Peso: até 15 anos Dólar: até 10 anos	Até 10 anos	Até 10 anos
TAXA DE JUROS (MÉDIA)	Determinada pela soma de: - Custo financeiro - Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,5% a.a.) - Taxa de risco de crédito (1% a.a. para Estados, Distrito Federal e Municípios ou até 4,18%, conforme risco de crédito do cliente); ou Determinada pela soma de: - Custo financeiro - Remuneração básica do BNDES (a partir de 1,5% a.a.) - Taxa de intermediação financeira (0,1% aa para MPMEs e 0,5% a.a. nos demais casos) - Remuneração da instituição credenciada (negociado entre a instituição e o cliente)	Variável em função da moeda e do prazo Taxa média de 9,4%	Variável	Não especificado	8%
AMORTIZAÇÕES	Não especificado	Semestral	Periodicidade constante - máximo semestral	Não especificado	Mensal, bimestral e trimestral
GARANTIAS	Variável em função da taxa de juros (tipo do apoio)	Fiduciária Hipotecária	A critério do banco	Não especificado	Líquida Hipoteca de imóvel Hipoteca de veículo Pré-hipoteca de imóvel Documentos em custódia Pessoais Colateral
MOEDA	Real	Dólar ou Guarani	Dólar ou peso	Dólar	Bolivianos

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 4 - EXIGÊNCIAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTALEIROS.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
REQUISITOS JURÍDICOS E FISCAIS	Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Estadual	Escritura pública de constituição da empresa	Habilitação nacional, provincial ou municipal, das instalações da empresa	Cópia dos títulos de propriedade do imóvel (caso o interessado seja o proprietário) ou documento de cessão/ arrendamento do imóvel (caso o interessado não seja o proprietário)	Solicitação de registro dirigido à Unidade de Marinha Mercante
	Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Municipal	Título de propriedade ou contrato de arrendamento do imóvel de funcionamento do empreendimento	Cumprimento com as exigências sobre higiene e segurança no trabalho, estabelecidas na legislação nacional em vigor	Inscrição no Registro de Empresas da Prefeitura Nacional Naval	Apresentar os documentos legais que comprovem o direito de propriedade do bem imóvel ou qualquer outro documento estabelecido no Código Civil
	Documentação comprobatória de que não possui qualquer registro de processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial	Registro comercial, outorgado pelo município local	Registro Único do Contribuinte (RUC), expedido pela subsecretaria de Tributação do Ministério da Fazenda	Contrato de razão social	
		Título de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno e/ou certidão de disponibilidade do espaço físico em águas públicas expedida pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) ou por outro ente com atribuição equivalente		Antecedentes penais e policias, certificado de vida e residência, comprovante de cumprimento do Serviço Militar Obrigatório do proprietário e/ou responsável, bem como de todo pessoal operacional do estaleiro	Cópia do contrato de sociedade
	Comprovante judicial de não possuir inibição para vender ou onerar bens do proprietário responsável	Parecer jurídico pertinente da assessoria jurídica da instituição	Comprovante de inscrição no Registro Público de Comércio	Certificado Único do Instituto de Seguridade Social (BPS)	Razão Social
				Certificado da Direção Geral Impositiva (DGI)	
			Habilitação municipal		
REQUISITOS TÉCNICOS	No mínimo duas imagens de satélite, com diferentes aproximações, constando obrigatoriamente marcação das coordenadas geográficas (latitude e longitude) do ponto central da instalação, de modo a permitir a sua localização e identificação	Licença de Impacto Ambiental, expedida pela Secretaria do Ambiente (SEAM)	Plano de instalação (planta) do estabelecimento, mostrando a distribuição das dependências	Habilitação da Direção Nacional de Bombeiros	Plantas originais ou cópias autenticadas de localização do terreno e da infraestrutura
		Aprovação e andamento favorável da inspeção técnica efetuada pelo Departamento Técnico da Prefeitura Geral Naval, das instalações do estaleiro	Plano de instalação das máquinas e equipamentos de força motriz, com suas especificações	Planta das instalações	Relação detalhada das máquinas e equipamentos disponíveis
			Relação detalhada dos equipamentos móveis de trabalho		
			Planilha com os principais dados do empreendimento: área ocupada, área coberta, quantidade de rampas e varadouros, profundidade do canal, etc.	Inspeção das instalações	Inspeção técnica das instalações para verificar o cumprimento das normas estabelecidas para os equipamentos, materiais, maquinários e pessoal
REQUISITOS ADMINISTRATIVOS	Não definido na legislação	Dispor de um profissional construtor naval, registrado na Prefeitura Geral Naval	Fixar endereço em que possa efetuar de maneira eficaz as atividades que deva praticar à Prefeitura Naval	Contratos de seguros	Relação nominal do quadro de pessoal qualificado
				Nomeação de um perito naval correspondente à área de atividade da empresa	
				Contrato das empresas ou marcas representadas	Nome e endereço dos proprietários
				Sistema de gestão empregado	
				Comprovante de capacitação do quadro de pessoal	Endereço do estabelecimento, número de telefone e fax.
				Certificações nacionais ou internacionais do pessoal	
Certificações nacionais ou internacionais da empresa					
REQUISITOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	Não definido na legislação	Não definido na legislação	Demonstrar capacidade ou idoneidade necessárias para realizar a atividade que pretenda desenvolver	Não definido na legislação	Não definido na legislação

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 5 - REGRAS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO NA HIDROVIA.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA	ACORDO
REGRAS BÁSICAS E AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO	Regras de navegação cabem à Diretoria de Hidrografia e Navegação; Inspeção periódica dos sinais náuticos, e o sistema de balizamento adotado é o mesmo especificado no Acordo	As embarcações nacionais e estrangeiras somente poderão sair do porto "de sol a sol". A restrição é apenas para horários de saída	Lugares que apresentem riscos de acidente devem ser sinalizados. Legislação define disposições detalhadas para carga e descarga, apresentado em 4.5.3.	Navegação controlada pela Direção de Tráfego Marítimo	A navegação é regulada pela Força Nacional Boliviana	Regulamento 02 do Acordo da Hidrovia determina o uso do sistema de balizamento IALA ou o sistema "Ações a Empreender" para balizamento, com especificações contidas no item 4.5
BUSCA E SALVAMENTO	Responsabilidade do Ministério da Marinha, porém este pode delegar funções a outros órgãos. Além disso, a lei estabelece que qualquer pessoa é obrigada a prestar auxílio a quem estiver em perigo	Responsabilidade da Armada Paraguaia	Em caso de acidente no porto, o capitão tentará levar a embarcação onde seu naufrágio ou varação não obstrua a navegação. No caso de incêndios, o oficial de guarda ou capitão reunirá sua tripulação para manter a segurança do navio	A Direção de Tráfego Marítimo atua como apoio ao Centro Coordenador de Busca e Salvamento. A intervenção da autoridade marítima pode sempre intervir quando julgar necessário, porém os gastos da mesma com o resgate são de responsabilidade do proprietário do navio ou armador	A Lei Geral de Transporte estabelece que as autoridades de Estado devem efetuar operações de socorro, busca e salvamento	O Acordo da Hidrovia estabelece que o salvamento deve ser feito pelos responsáveis pela embarcação, e caso esta não se realize nos prazos, o país onde a embarcação se encontra assumirá a operação (país da margem esquerda do rio). Deve haver cooperação entre os países para salvamento de pessoas
ATOS ILÍCITOS E MULTAS	A falta de habilitação atualizada pode causar apreensão da mesma, da embarcação ou ainda, embargo da obra em que o aquaviário esteja atuando, além de multa. Constitui infração qualquer descumprimento das normas de navegação, que estão exemplificadas no item 4.5.1	É proibido acender fogos e similares a bordo de embarcações com material inflamável. A carga máxima de transporte de inflamáveis, quando há transporte de pessoas, é de 360 litros. Nenhuma embarcação com esse material pode estar atracada sem estar efetuando carga/descarga	É proibida qualquer manobra perigosa nos canais de acesso ao porto. Teste de máquinas deve possuir autorização prévia da Prefeitura. Embarcações são sujeitas a multas entre \$56 e \$1.564, além de proibição de operação	Se entende como delito: as atitudes de violência contra qualquer pessoa que esteja a bordo, se esse ato prejudicar a segurança da navegação; a destruição completa ou parcial do navio ou sua carga; além de ameaçar cometer qualquer uma dessas atitudes	As infrações reincidentes dentro de 60 dias, terão uma pena de valor dobrado a anterior. A autoridade de uma capitania tem o poder de aplicar multas, de acordo com regulamento respectivo	Nota C.R nº 61 estabelece a responsabilidade das empresas, e classifica as infrações entre leves, médias, graves e gravíssimas, com multas de US\$ 200,00; US\$ 1.000; US\$ 2.000 e US\$ 4.000,00, respectivamente. O detalhamento da classificação está em 4.5
INSPEÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	Legislação nº 9.537/1997. A embarcação estrangeira, quando apresentar irregularidades perante inspeção, pode ser ordenada a não sair ou entrar no porto ou sair das águas jurisdicionais. A autoridade marítima ainda estabelece regras de nível de habilitação dos aquaviários, equipamentos necessários e requisitos de segurança e habitualidade	As máquinas e caldeiras são inspecionadas semestralmente. Toda embarcação deverá manter cascos e equipamentos em bom estado, devendo ter todos os equipamentos exemplificados em 4.5.2. O navio de matrícula nacional deve ter seu número na popa	As inspeções para obtenção de certificado são realizadas pela Prefeitura Naval, e são classificadas em 3 categorias: ordinárias, extraordinárias e antecipadas. Os requisitos para obtenção do certificado e sua validade estão em 4.5.3	Responsabilidade da Direção de Marinha Mercante, que faz a verificação do estado do casco, e do funcionamento de máquinas e motores, entre outros. A periodicidade encontrada na regulamentação do país é apenas para navios pesqueiros, que é de 2 anos	A Lei Geral de Transporte estabelece que as autoridades de Estado devem verificar a documentação de autorização da navegação e realizar seu controle, bem como sua capacidade de carga máxima	Regulamento 14 do Acordo da Hidrovia determina os requisitos, definições, isenções e medidas de segurança relacionados à navegação

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 6 – RESTRIÇÕES SANITÁRIAS

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
ORGÃO REGULADOR	Regulamentado pela ANVISA	Regulamentado pelo Ministério da Saúde e SENAVE	Regulamentado pelo Ministério da Saúde	Regulamentado pelo Ministério da Saúde - Direção Geral da Saúde	Regulamentado pelo Ministério de Desenvolvimento Rural e de Terras da Bolívia e SENASAG
PROCEDIMENTOS E REGRAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	O controle é feito pela autoridade sanitária do Porto de Controle Sanitário. O navio que se recusar à inspeção não poderá fazer nenhuma escala em algum porto no território nacional. A Livre Prática é concedida mediante solicitação ao Porto ao qual se destina, e inspeção das condições operacionais e sanitárias	As empresas de transporte internacional ficam sujeitas à visitas sanitárias pelo Ministério, e este pode ordenar o desembarque ou isolamento de qualquer pessoa ou animal suspeito. Para o transporte de alimentos, as empresas são obrigadas a fornecer amostras para análise. Em relação aos produtos de uso agrícola, as regras são definidas pelo SENAVE, podendo ser consultadas no item 4.6.2	É obrigado possuir estação de tratamento de dejetos ou tanques de armazenamento com produtos esterilizantes. O REGINAVE isenta a obrigação de inspeção sanitária a navios provenientes de portos sem enfermidades	A emissão da documentação para Livre Prática se dá através do envio, pela plataforma VUCE, dos documentos apresentados no item 4.6.4. Após o registro prévio da empresa de navegação na plataforma, e o envio dos formulários e documentos, a resposta é dada pelo e-mail informado no cadastro. O prazo para resposta não é informado	A emissão do certificado se dá através de inspeção sanitária, que engloba tanto a inspeção visual quanto a coleta de amostras de mercadorias. O SENASAG apresenta procedimentos distintos para diferentes produtos, como fertilizantes, pesticidas e alimentos
	As embarcações deverão dispor de certificados de desratização, de vacinação contra a febre amarela, de livre prática, e outras informações listadas por tipo de carga transportada em 4.6.1. Além disso, também devem possuir Declaração Marítima de Saúde, e formulário para informações sobre água de lastro		De acordo com o SENASA, todas as embarcações que ingressem no país devem apresentar um formulário com dados sobre a tripulação, as cargas vivas se houver e sua procedência, e quantidade de resíduos, além do procedimento de dejetos ou armazenamento		

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 7 - RESTRIÇÕES DOS ORGÃOS AMBIENTAIS.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
REGRAS PARA MANEJO DE CARGAS PERIGOSAS	Definidas pela ANTAQ	Definidas pela Prefeitura Naval do país, através do SOLAS (<i>Safety of Life at Sea</i>)	Definidas pela Prefeitura Naval, através do REGINAVER	Definidas pela Administração Nacional de Portos, através do Guia Prático para o Manejo de Cargas Perigosas	Definidas pela Capitania de Portos do país
	Segue o Código IMDG da IMO (Organização Marítima Internacional)	Segue o Código IMDG da IMO (Organização Marítima Internacional)	Segue o Código IMDG da IMO (Organização Marítima Internacional)	Segue o Código IMDG da IMO (Organização Marítima Internacional)	Segue o Código IMDG da IMO (Organização Marítima Internacional)
	O tempo de permanência no porto deve ser mínimo.	Mercadorias longe das fontes de ignição, maquinaria e equipamentos elétricos	É necessário que se envie com antecedência uma notificação antes da entrada ou saída da mercadoria	Exige que todo o pessoal que opere na carga e descarga seja qualificado para isso	Os portos de ingresso e saída devem ser identificados na documentação da mercadoria
	Na carga e descarga, exige presença de um profissional para fiscalizar o cumprimento das exigências legais	Mercadorias em local com ventilação adequada Pressão de água para suprir necessidades relacionada a incêndios, e um detector do mesmo	Certificados das embarcações têm validade máxima de 5 anos Transportes de químicos ou gases devem solicitar certificado de aptidão à Direção de Polícia de Segurança da Navegação.	As mercadorias são classificadas em 9 categorias Embalagens e etiquetas devem possuir códigos padronizados de acordo com o guia	
AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	Diagnóstico ambiental da área	Descrição da obra	Categorização da atividade: portos e seus sistemas são de alto impacto	Características do ambiente receptor	Declaração de impactos ambientais (obrigatório para todas as obras)
		Estimativa de significação socioeconômica			
	Descrição da ação proposta e suas alternativas	Diagnóstico ambiental da área	Manifesto de Impacto Ambiental: descrição de ações da obra	Identificação dos impactos ambientais	Homologada no prazo de 20 dias
		Possíveis impactos ambientais	Estimativa do uso do solo e outros recursos		
		Plano com medidas protetoras	Estimativa da quantidade de resíduos e formas de tratamento		
	Identificação, análise e previsão dos impactos positivos e negativos	Relação das alternativas técnicas	Estimativa do risco de incêndio e emissão de gases, e tratamentos	Avaliação dos impactos ambientais	Demais itens dependem do tipo de obra (4 categorias relatadas no item 4.8.)
Relatório com a avaliação e conclusões		Descrição da área afetada, seu entorno, pessoas e patrimônios			

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 8 – REGRAS TRABALHISTAS.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
JORNADA DE TRABALHO	8h/dia 44h/semana	8h/dia 48h/semana	8h/dia 48h/semana	8h/dia 44h/semana	8h/dia 48h/semana
HORAS EXTRAS	≤ 2 h/dia R\$/hora + 50%	≤ 3h/dia ₡/hora + 50%	≤ 30h/mês \$/hora + 50%	≤ 8h/semana \$/hora + 100%	≤ 2 h/dia \$/hora + 100%
TRABALHO NOTURNO	Hora noturna: 52,5 min. R\$/hora + 20%	7h/dia	7h/dia	R\$/hora + 20%	7h/dia
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	10% - grau mínimo 20% - grau médio 40% - grau máximo	6h/dia (salário de 8h)	6h/dia (salário de 8h)	6h/dia (salário de 8h)	6h/dia (salário de 8h)
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Salário + 30%	6h/dia (salário de 8h)	Avaliação Individual	Não é citado nas legislações	6h/dia (salário de 8h)
PERÍODO DE DESCANSO	≥ 11 h (interjornada)	≥ 10 h (interjornada)	≥ 12 h (interjornada)	≥ 11 h (interjornada)	≥ 12 h (interjornada)
DIREITO A FÉRIAS	Após 12 meses	Após 12 meses	Após 12 meses	Após 12 meses	Após 12 meses
Nº DE DIAS DE FÉRIAS	≤5 faltas: 30 dias 6-14 faltas: 24 dias 15-23 faltas: 18 dias 24-32 faltas: 12 dias	Tempo de empresa: <5 anos: 12 dias de férias/ano 5-10 anos: 18 dias de férias/ano >10 anos: 30 dias de férias/ano	Tempo de empresa: <5 anos: 14 dias/ano 5-10 anos: 21 dias/ano 10-20 anos: 28 dias/ano >20 anos: 35 dias/ano	20 dias + acréscimo de 1 dia a cada 4 anos de trabalho na empresa	Tempo de empresa: <5 anos: 7 dias/ano ¹ 5-10 anos: 14 dias/ano 10-20 anos: 21 dias/ano >20 anos: 30 dias/ano

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

¹ <5 anos: 7 dias/ano significa que trabalhadores que estão na empresa a menos de 5 anos recebem o direito de ter 7 dias de férias por ano. O raciocínio se estende para todos os países que definem as férias pelo tempo de empresa (Argentina, Uruguai e Bolívia).

QUADRO COMPARATIVO 9 – COMPARATIVO DOS TRIBUTOS SEGUNDO SUA BASE DE CÁLCULO (QUANDO IMPOSTOS) OU SUA FINALIDADE (QUANDO CONTRIBUIÇÕES).

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
IMPORTAÇÕES	Imposto de Importação	Imposto de Importação	Imposto de Importação	Imposto de Importação	Imposto de Importação
EXPORTAÇÕES	Imposto de Exportação	Imposto de Exportação	Imposto de Exportação	Não identificado	Não identificado
RENDAS E PROVENTOS	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	Imposto a Renda Comercial, Industrial e de Serviços*	Imposto aos Ganhos	Imposto a Rendas de Atividades Econômicas* Imposto ao Patrimônio	Imposto sobre as Utilidades das Empresas
OPERAÇÕES FINANCEIRAS E CÂMBIO	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	Não identificado	Imposto aos Créditos e Débitos de Contas Bancárias	Não identificado	Imposto sobre as Transações Financeiras Imposto sobre a Venda de Moeda Estrangeira
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Imposto sobre Produtos Industrializados*	Imposto sobre o Valor Agregado*	Imposto sobre o Valor Agregado* Imposto aos Ingressos Brutos*	Imposto sobre o Valor Agregado*	Imposto sobre o Valor Agregado*
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação*				
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza*				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Programa de Integração Social* Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social* Contribuição Previdenciária Patronal Contribuições à Terceiros	Instituto de Provisão Social	Contribuição a Seguridade Social	Contribuições Especiais a Seguridade Social	Aporte Patronal Previdenciário

*Tributos não incidentes em atividade de exportação.

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 10 – REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DE TRANSBORDO.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA	
REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS	Normatizado pela ANTAQ	Outorgado pelo Ministério de Obras Públicas e Comunicações	Responsabilidade da Subsecretaria de Portos e Vias Navegáveis	Responsabilidade da Administração Nacional de Portos	Determinado pela Direção Geral de Interesses Marítimos, Fluviais, Lacustres e Marinha Mercante	
	Ato construtivo ou contrato social					
	Comprovante de regularidade perante ao INSS e FGTS	Declaração de impacto ambiental	Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Declaração de impacto ambiental	Documentação de constituição da empresa	
	Comprovante de requerimento de taxa de ocupação					
	Certidão de propriedade do terreno	Investimentos privados poderão fazer uso dos benefícios da <i>Ley de Inversiones</i> , que ajuda a desenvolver o país	Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Nº de Identificação Tributária (NIT)	
	CNPJ					
	Manifestação de conformidade da exploração ou construção do terminal	É necessário apresentar a solicitação de a DMM, com demais documentos:	Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Pagamento de impostos nacionais	
	Manifestação de comprometimento quanto à exigências para o alandegamento do terminal					
	Licença ambiental	Licença ambiental	Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Registro no FUNDEMPRESA	
	Parecer favorável quanto ao cumprimento da NORMAM - 11/DPC	Estatuto Social da Sociedade				
	Especificação da carga que será movimentada	Certificado de Cumprimento Tributário	Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Planos de propriedade aprovados e registrados no Governo Municipal	
	Estudo técnico/econômico que justifique a construção	Título de propriedade de imóvel ou contrato de arrendamento				
	Memorial descritivo das instalações do terminal (localização, acessos, instalações, especificação da embarcação, equipamentos e dispositivos para carga e descarga)	Planos de obras portuárias e investimentos, contendo: - Planos, geral e detalhado, das obras de infraestrutura existente; - Informe e especificação técnica de máquinas e equipamentos; - Condições hidro e topográficas; - Acessos; - Plano Mestre (de desenvolvimento)	Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Projeto e plano de construção, aprovado pelo Serviço de Hidrografia Naval	
	Cronograma físico da obra					
Planta de situação do terminal		Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Aprovação do regime hidrológico e geomorfológico		
Planta da obra						
Valor estimado de investimento		Regime portuário totalmente liberado, desde que se assuma responsabilidade desses portos e que seu uso esteja dentro da classificação legal que foi estabelecida antes da construção. A documentação necessária (caso houver) não foi encontrada.	Delimitação de área do terminal, como longitude, área mínima de cais, características e número mínimo de guias, acessos e instalações necessárias	Avaliação e autorização de impacto ambiental		
REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO	Normatizado pela ANTAQ	Regulado pelo regime que controla a movimentação de cargas	Operações efetuadas mediante decreto do Poder Executivo Nacional	Prazo de 30 anos	Determinado pela Direção Geral de Interesses Marítimos, Fluviais, Lacustres e Marinha Mercante	
	Prazo de até 25 anos				Fiscalizado pelo Ministério da Fazenda	Descrição da atividade a ser desenvolvida
	Aprovação em vistoria técnica	O Porto deve conter: - Cais para embarcações; - Gruas e balanças; - Depósitos; - Pátios para contêineres; - Estacionamento para caminhões e vagões de trens; - Silos para carga e descarga de grãos; - Tanques e depósitos para combustíveis e lubrificantes; - Câmaras frigoríficas; - Oficinas; - Aduanas, entre outros	Inscrição na Administração Federal de Ingressos Públicos e na Prefeitura Naval	Comprovante de residência		
	Apresentação da licença obtida pelo órgão ambiental correspondente				Referências bancárias e financeiras	Número de inscrição no Registro Público de Comércio
	Apresentação da autorização expedida pela ANP, quando couber	Declaração patrimonial e quadro de endividamento	Inscrição na Administração Federal de Ingressos Públicos e na Prefeitura Naval	Referências bancárias e financeiras		
	Certificação do Corpo de Bombeiros				Certificado de matrícula de embarcações	Inscrição na Administração Federal de Ingressos Públicos e na Prefeitura Naval
	Certificação emitida pela CONPORTOS	Certificado de inscrição no SENASA	Registro de inscrição na Secretaria de Energia	Referências bancárias e financeiras		
					2 últimos balanços da empresa	Registro de inscrição na Secretaria de Energia
		2 últimos balanços da empresa	Registro de inscrição na Secretaria de Energia	Referências bancárias e financeiras		
					2 últimos balanços da empresa	Registro de inscrição na Secretaria de Energia
		2 últimos balanços da empresa	Registro de inscrição na Secretaria de Energia	Referências bancárias e financeiras		
	2 últimos balanços da empresa				Registro de inscrição na Secretaria de Energia	Referências bancárias e financeiras
		2 últimos balanços da empresa	Registro de inscrição na Secretaria de Energia	Referências bancárias e financeiras		

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.

QUADRO COMPARATIVO 11 – REQUISITOS PARA IMPORTAÇÃO DE EMBARCAÇÕES.

	BRASIL	PARAGUAI	ARGENTINA	URUGUAI	BOLÍVIA
EMBARCAÇÕES USADAS	A Portaria nº 23/2011 editada pelo SECEX permite a importação de embarcações usadas, independentemente de sua idade	O Decreto nº 1.994/1957 estabelece que a importação de embarcações usadas apenas será efetivada se esta possuir uma idade igual ou inferior a 15 anos	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando usadas	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando usadas	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando usadas
POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando houver a possibilidade de construção em território nacional	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando houver a possibilidade de construção em território nacional	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando houver a possibilidade de construção em território nacional	A Lei nº 14.650/1977 estabelece que a importação de embarcações com peso próprio inferior a mil toneladas apenas será efetivada se a Prefeitura Nacional Naval auferir a impossibilidade de construção em território nacional em igualdade de condições técnicas	Não foram identificadas limitações legais quanto a importação quando houver a possibilidade de construção em território nacional
TRIPULAÇÃO COM A RESPECTIVA NACIONALIDADE	Comandante e 66,66% da tripulação	Comandante e 66,66% da tripulação	Comandante e 75% da tripulação	Comandante e 90% da tripulação	Comandante e 50% da tripulação
CUSTO TRIBUTÁRIO DE IMPORTAÇÃO, CONSIDERANDO VALOR CIF DA EMBARCAÇÃO DE R\$ 3.780.360,00	R\$ 1.840.184,74	R\$ 814.667,58	R\$ 1.804.895,07	R\$ 831.679,20	R\$ 570.456,32

FONTE: Elaborado por UFPR/ ITTI.